

DECRETO Nº 8.608, DE 30 DE dezembro DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de Campo de Futebol

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 21.233/96,

DECRETA:

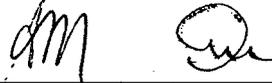
ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas nas Ruas Maria da Cruz e Sebastiana Maria de Jesus - Loteamento Eugênio Guisard - Bairro do Areão, áreas essas necessárias à implantação de campo de futebol.

Lote 08 da Quadra C : de propriedade de **João Benedito Fondello ou quem de direito**, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.374.001.

Inicia-se no ponto BH, distante 97,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BH segue até o ponto BJ com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto BL com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 09; daí segue até o ponto BK com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BH inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 07, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 09 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito**, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.375.001.

Inicia-se no ponto BJ, distante 105,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e



distâncias: do ponto BJ segue até o ponto BM com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto BN com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 10; daí segue até o ponto BL com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BJ inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 08, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 10 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.376.001.

Inicia-se no ponto BM, distante 113,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias:

do ponto BM segue até o ponto BP com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto BQ com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 11; daí segue até o ponto BN com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BM inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 09, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 11 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.377.001.

Inicia-se no ponto BP, distante 121,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BP segue até o ponto BR com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto BS com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 12; daí segue até o ponto BQ com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BP inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 10, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 12 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.378.001.

Inicia-se no ponto **BR**, distante **129,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **BR** segue até o ponto **BT** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto **BU** com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 13; daí segue até o ponto **BS** com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto **BR** inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 11, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m2**.

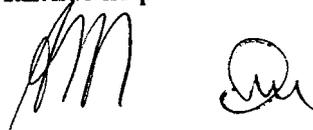
Lote 13 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob **BC 5.1.068.379.001**.

Inicia-se no ponto **BT**, distante **137,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias:

do ponto **BT** segue até o ponto **BV** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto **BW** com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 14; daí segue até o ponto **BU** com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto **BT** inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 12, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m2**.

Lote 14 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob **BC 5.1.068.380001**.

Inicia-se no ponto **BV**, distante **145,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **BV** segue até o ponto **BX** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto **BY** com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 15; daí segue até o ponto **BW** com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto **BV** inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 13, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m2**.



Lote 15 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.381.001.

Inicia-se no ponto **BX**, distante **153,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **BX** segue até o ponto **BZ** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto **CA** com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 16; daí segue até o ponto **BY** com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto **BX** inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 14, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m2**.

Lote 16 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.382.001.

Inicia-se no ponto **BZ**, distante **161,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **BZ** segue até o ponto **CB** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 17; daí segue até o ponto **CA** com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto **BZ** inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 15, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m2**.

Lote 17 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.383.001.

Inicia-se no ponto **CB**, distante **169,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **CB** segue até o ponto **CD** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto **CE** com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 18; daí segue até o ponto **CC** com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto **CR** inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 16, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m2**.

Lote 18 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.384.001.

Inicia-se no ponto CD, distante 177,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CD segue até o ponto CF com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CG com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 19; daí segue até o ponto CE com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CD inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 17, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 19 da Quadra C : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.385.001.

Inicia-se no ponto CF, distante 185,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CF segue até o ponto CH com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CJ com NW 31°30' e 36,50m confrontando com P/ lote 20; daí segue

até o ponto CG com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CF inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 18, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00m².

Lote 20 da Quadra C : de propriedade de **Liete Guisard Romeiro** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.386.001.

Inicia-se no ponto DC, distante 195,00m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto DC segue até o ponto CK com SW 58°30' e 6,50m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CL com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 21; daí segue até o ponto DD com NE 58°30' e 6,50m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto DC inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o P/lote 20, perfazendo no perímetro acima uma área de 237,25m².

P/Lote 20 da Quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.386.001 (área maior).

Inicia-se no ponto CH, distante **193,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CH segue até o ponto DC com **SW58°30'** e **1,50m**, confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto DD com **NW31°30'** e **36,50m**, confrontando com o lote 20; daí segue até o ponto CJ com **NE58°30'** e **1,50m**, confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CH inicial com **SE31°30'** e **36,50m**, confrontando com o lote 19, perfazendo no perímetro acima uma área de **54,75m²**.

Lote 21 da Quadra C : de propriedade de Liete Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.387.001.

Inicia-se no ponto CK, distante **201,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CK segue até o ponto CM com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CN com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 22; daí segue até o ponto CL com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CK inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 20, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m²**.

Lote 22 da Quadra C : de propriedade de Liete Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.388.001.

Inicia-se no ponto CM, distante **209,50m** do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CM segue até o ponto CP com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CQ com **NW 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 23; daí segue até o ponto CN com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CM inicial com **SE 31°30'** e **36,50m** confrontando com o lote 21, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00 m²**.

Lote 23 da Quadra C : de propriedade de Anete Guisard Romeiro Alves Monteiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.389.001.

Inicia-se no ponto CP, distante 217,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CP segue até o ponto CR com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CS com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 24; daí segue até o ponto CQ com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CP inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 22, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 24 da Quadra C : de propriedade de Anete Guisard Romeiro Alves Monteiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.390.001.

Inicia-se no ponto CR, distante 225,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CR segue até o ponto CT com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CV com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 25; daí segue até o ponto CS com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CR inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 23 perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 25 da Quadra C : de propriedade de Anete Guisard Romeiro Alves Monteiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.391.001.

Inicia-se no ponto CT, distante 233,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CT segue até o ponto CV com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CW com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 26; daí segue até o ponto CV com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CT inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 24, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 26 da Quadra C : de propriedade de Ivan Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.392.001.

Inicia-se no ponto CV, distante 241,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado

impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CV segue até o ponto CX com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto CY com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 27; daí segue até o ponto CW com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CV inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 25, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 27 da Quadra C : de propriedade de Ivan Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.393.001.

Inicia-se no ponto CX, distante 249,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CX segue até o ponto CZ com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto DA com NW 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 28; daí segue até o ponto CY com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto CX inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 26, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Lote 28 da Quadra C : de propriedade de Ivan Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.394.001.

Inicia-se no ponto CZ, distante 257,50m do marco zero 3 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto CZ segue até o ponto DB com SW 58°30' e 17,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; daí segue até o ponto DA com NW 10°40' e 42,00m confrontando com a Av. Projetada; daí segue até o ponto CZ inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 27, perfazendo no perímetro acima uma área de 310,25 m².

Lote 35 da Quadra B: de propriedade de Ivone Barbosa Guisard Ferraz ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. 5.1.068.395.001.

Inicia-se no ponto BC distante 241,00m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no lado impar, e Rua Sebastiana de Jesus no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BC segue até o ponto BD com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Sebastiana de Jesus; daí segue até o ponto AW com NW 31°30' e

24,50m confrontando com o lote 36; daí segue até o ponto AU com NE 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 67; daí segue até o ponto BC inicial com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 34; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00m².

Lote 36, da Quadra B: de propriedade de Rui Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC: 5.1.068.396.001.

Inicia-se no ponto BD distante 249,00m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no lado ímpar, e Rua Sebastiana de Jesus no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BD até o ponto BE com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Sebastiana de Jesus; daí segue até o ponto AY com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 37; daí segue até o ponto AW com NE 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 68; daí segue até o ponto BD inicial com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 35; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00m².

Lote 37 da Quadra B: de propriedade de Rui Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC: 5.1.068.397.001.

Inicia-se no ponto BE, distante 257,00m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar, e Rua Sebastiana de Jesus no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BE até o ponto BF com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Sebastiana de Jesus; daí segue até o ponto BA com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 38; daí segue até o ponto AY com NE 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 68; daí segue até o ponto BF inicial com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 36; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00m².

Lote 38 da Quadra B: de propriedade de Rui Guisard Romeiro ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC: 5.1.068.398.001.

Inicia-se no ponto BF, distante 265,00m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar, e Rua Sebastiana de Jesus no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BF até o ponto BG com SW 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Sebastiana de Jesus; daí segue até o ponto BB com NW 10°40' e 28,00m confrontando com a Av. Projetada; daí segue até o ponto BA com NE 58°30' e 1,00m confrontando com o lote 68; daí segue até o ponto BF inicial com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 37; perfazendo no perímetro acima uma área de 159,25m².

Lote 46 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.399.001.

Inicia-se no ponto A, distante 94,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 45; daí segue até o ponto C com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 14; daí segue até o ponto D com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 47; daí segue até o ponto A inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 47 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.400.001.

Inicia-se no ponto D, distante 102,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto D segue até o ponto C com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 46; daí segue até o ponto E com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 15; daí segue até o ponto F com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 48; daí segue até o ponto D inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 48 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.401.001.

Inicia-se no ponto F, distante 110,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F segue até o ponto E com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 47; daí segue até o ponto G com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 16; daí segue até o ponto H com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 49; daí segue até o ponto F inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 49 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.402.001.

Inicia-se no ponto H, distante 118,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H segue até o ponto G com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 48; daí segue até o ponto J com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 17; daí segue até o ponto K com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 50; daí segue até o ponto H inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 166,00 m².

Lote 50 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.403.001.

Inicia-se no ponto K, distante 126,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K segue até o ponto J com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 49; daí segue até o ponto L com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 18; daí segue até o ponto M com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 51; daí segue até o ponto K inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m².

Lote 51 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.404.001.

Inicia-se no ponto M, distante 134,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto M segue até o ponto L com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 50; daí segue até o ponto N com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 19; daí segue até o ponto P com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 52; daí segue até o ponto M inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m².

Lote 52 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.405.001.

Inicia-se no ponto P, distante 142,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado

impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto P segue até o ponto N com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 51; daí segue até o ponto Q com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 20; daí segue até o ponto R com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 53; daí segue até o ponto P inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 53 da Quadra B : de propriedade de Luiz Silvino de Moraes ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.406.001.

Inicia-se no ponto R, distante 150,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto R até o ponto Q com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 52; daí segue até o ponto S com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 21; daí segue até o ponto T com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 54; daí segue até o ponto R inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 54 da Quadra B ; de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.407.001.

Inicia-se no ponto T, distante 158,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto T segue até o ponto S com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 53; daí segue até o ponto U com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 22; daí segue até o ponto V com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 55; daí segue até o ponto T inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 55 da Quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.408.001.

Inicia-se no ponto V, distante 166,00m do marco zero 2 a presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado impar e Rua Maria da Cruz, no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto V segue até o ponto U com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 54; daí segue até o ponto W com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 23; daí segue até o ponto X com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 56; daí segue até o

AM *Lu*



ponto V inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 56 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.409.001.

Inicia-se no ponto X, distante 174,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto X segue até o ponto W com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 55; daí segue até o ponto Y com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 24; daí segue até o ponto Z com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 57; daí segue até o ponto X inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 57 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.410.001.

Inicia-se no ponto Z, distante 182,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto Z segue até o ponto Y com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 56; daí segue até o ponto AA com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 25; daí segue até o ponto AB com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 58; daí segue até o ponto Z inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 58 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.411.001.

Inicia-se no ponto AB, distante 190,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AB segue até o ponto AA com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 57; daí segue até o ponto AC com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 26; daí segue até o ponto AD com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 59; daí segue até o ponto AB inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 59 da Quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.412.001.

Inicia-se no ponto AD, distante 198,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AD segue até o ponto AC com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 58; daí segue até o ponto AE com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 27; daí segue até o ponto AF com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 60; daí segue até o ponto AD inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m².

Lote 60 da Quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.413.001.

Inicia-se no ponto AF, distante 206,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AF segue até o ponto AE com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 59; daí segue até o ponto AG com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 28; daí segue até o ponto AH com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 61; daí segue até o ponto AF inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m².

Lote 61 da Quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.414.001.

Inicia-se no ponto AH, distante 214,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AH segue até o ponto AG com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 60; daí segue até o ponto AJ com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 29; daí segue até o ponto AK com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 62; daí segue até o ponto AH inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m².

Lote 62 da Quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.415.001.

Inicia-se no ponto **AK**, distante **222,00m** do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **AK** segue até o ponto **AJ** com **SE 31°30'** e **24,50m** confrontando com o lote 61; daí segue até o ponto **AL** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com o lote 30; daí segue até o ponto **AM** com **NW 31°30'** e **24,50m** confrontando com o lote 63; daí segue até o ponto **AK** inicial com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de **196,00 m2**.

Lote 63 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob **BC 5.1.068.416.001**.

Inicia-se no ponto **AM**, distante **230,00m** do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **AM** segue até o ponto **AL** com **SE 31°30'** e **24,50m** confrontando com o lote 62; daí segue até o ponto **AN** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com o lote 31; daí segue até o ponto **AP** com **NW 31°30'** e **24,50m** confrontando com o lote 64; daí segue até o ponto **AM** inicial com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de **196,00 m2**.

Lote 64 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob **BC 5.1.068.417.001**.

Inicia-se no ponto **AP**, distante **238,00m** do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **AP** segue até o ponto **AN** com **SE 31°30'** e **24,50m** confrontando com o lote 63; daí segue até o ponto **AQ** com **SW 58°30'** e **8,00m** confrontando com o lote 32; daí segue até o ponto **AR** com **NW 31°30'** e **24,50m** confrontando com o lote 65; daí segue até o ponto **AP** inicial com **NE 58°30'** e **8,00m** confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de **196,00 m2**.

Lote 65 da Quadra B : de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda** ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob **BC 5.1.068.418.001**.

Inicia-se no ponto **AR**, distante **246,00m** do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **AR** segue até o ponto **AQ** com **SE 31°30'** e **24,50m** confrontando

com o lote 64; daí segue até o ponto AS com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 33; daí segue até o ponto AT com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 66; daí segue até o ponto AR inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 66 da Quadra B : de propriedade de João Fondello ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.419.001.

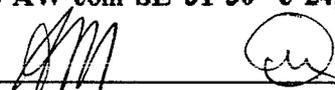
Inicia-se no ponto AT, distante 254,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AT segue até o ponto AS com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 65; daí segue até o ponto AU com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 34; daí segue até o ponto AV com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 67; daí segue até o ponto AT inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 67 da Quadra B : de propriedade de João Fondello ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.420.001.

Inicia-se no ponto AV, distante 262,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AV segue até o ponto AU com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 66; daí segue até o ponto AW com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 35; daí segue até o ponto AX com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 68; daí segue até o ponto AV inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00 m2.

Lote 68 da Quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.421.001.

Inicia-se no ponto AX, distante 270,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. César Costa, no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz, no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AX segue até o ponto AW com SE 31°30' e 24,50m confrontando



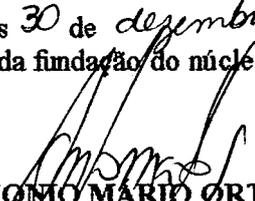
com o lote 67; daí segue até o ponto BB com SW 58°30' e 17,00m confrontando com os lotes n°s 36, 37 e 38; daí segue até o ponto AZ com NW 10°40' e 26,50m confrontando com a Av. Projetada; daí segue até o ponto AX inicial com NE 58°30' e 6,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma área de 281,75 m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1018/A anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

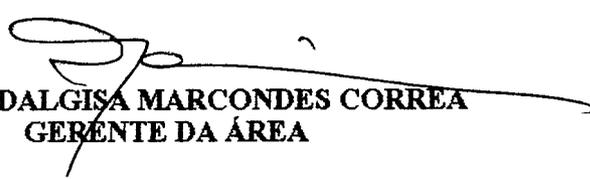
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n° 8.340, de 08/07/96.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA